

JORNAL DA TARDE

POLÍTICA

Ass.

Constituinte

Muitos eleitores e candidatos nem lembram. Mas as Assembleias estaduais também serão constituintes, para reformarem as Constituições dos Estados. E isso será muito importante.

Texto de AURELIANO BIANCARELLI.

ANC 88
 Pasta Novembro/86
 040

É como se a primeira, mais elevada e genérica, tratasse das questões da cabeça e do coração. E as outras, mais detalhistas e próximas do chão, cuidassem dos problemas dos pés. A primeira seria a Constituição Federal, a Carta Magna da Nação; as outras as Constituições dos Estados. A imagem pode não ser precisa, mas ajuda a ilustrar: embora o corpo caminhe sem os pés, os pés só avançam se o cérebro ordenar e permitir, e podem mudar de rumo se o coração assim o desejar.

O fato — concordam os juristas — é que os Estados só poderão dispor livremente naquelas matérias que a Constituição Federal estabelecer. Se a Carta Magna decidir que os Estados terão maior autonomia, eles terão. Se decidir pelo contrário, seus espaços serão ainda mais limitados. "A Constituição da União é que estabelece o que os Estados podem resolver", diz o jurista Goffredo da Silva Telles Júnior, 71 anos, professor emérito da USP e ele próprio constituinte em 1946. Para os Estados, "tudo vai depender do que vier a ser resolvido em Brasília a partir de fevereiro do ano que vem", concorda outro jurista e igualmente professor emérito da USP, Miguel Reale, 76 anos, membro da comissão Afonso Arinos que redigiu o anteprojeto para a Constituinte.

É essa dependência quase absoluta da Constituição estadual à Constituição federal que vem preocupando alguns candidatos à Assembleia Legislativa. Porque embora as Constituintes estaduais só venham a ser convocadas em 1988 — provavelmente transformando-se as Assembleias Legislativas em constituintes — seu futuro começou a ser traçado nessa eleição: enquanto os deputados federais e senadores eleitos definirão, na Constituição da União, a autonomia e os poderes dos Estados, os deputados estaduais, dentro dessas regras, estabelecerão as leis pelas quais o Estado se guiará. "Por isso é preciso ganhar espaços agora, porque depois que a Constituinte decidir, não haverá mais jeito de ampliá-los", lembra José Álvaro Moisés, 41 anos, três filhos, professor de Ciências Políticas da USP, coordenador da comissão de assuntos constitucionais do PT e candidato a deputado estadual. "Para que as Constituintes estaduais tenham maior autonomia, é preciso que a Constituição Federal preveja essa autonomia", afirma Moisés.

Preocupado com isso, o candidato do PT vem tentando despertar na opinião pública a consciência de que a Constituinte estadual é tão importante quanto a federal, e que é preciso que a sociedade se organize antes que os fatos sejam consumados. O problema — concordam alguns juristas e os próprios políticos — é que o número de candidatos estaduais preocupados

com isso pode ser contado nos dedos de uma única mão. No entanto, observa Moisés, quando as pessoas se dão conta de que a Constituinte estadual estará mais próxima de seu meio, e que poderá alterar significativamente a qualidade de suas vidas, elas passam a se informar e questionar. "Nas 150 palestras que fiz nos últimos meses sobre Constituinte, em 80% delas o debate acabou se polarizando em torno das formas de participação popular", relata Moisés.

De acordo com o professor Miguel Reale, embora a "Assembleia Legislativa esteja sendo eleita apenas para legislar, é previsível que, uma vez aprovada a Constituição Federal, esta determine que as Constituições estaduais sejam adaptadas aos seus dispositivos". E isso poderá se dar de duas formas: atribuindo-se à Assembleia Legislativa as funções constituintes, ou elegendo-se uma nova assembleia com essa função específica. Tanto ele como o professor Goffredo da Silva Telles acham quase certo que as Assembleias Legislativas serão transformadas em Constituintes, seguindo o exemplo do Congresso. Álvaro Moisés pensa de forma diferente: ele acha que a futura Constituição do Estado não deve "ser uma mera adaptação mecânica da Constituição Federal" e que se deve "discutir a eleição de uma assembleia constituinte estadual e outra municipal a fim de elaborarem suas próprias Constituições".

"Eixos"

Independentemente dos caminhos a serem seguidos — ele próprio acha que a tendência é a de transferir essas atribuições às futuras Assembleias Legislativas — Moisés está defendendo em sua campanha uma proposta com "quatro eixos". O primeiro diz respeito à autonomia dos Estados, "que foi perdida desde 1964". "Hoje a União é tudo e os Estados e Municípios não são praticamente nada em termos de competência política e administrativa", ele argumenta. "O poder decisório está completamente a serviço dos grupos dominantes nas mãos do governo federal. Sem autonomia, os Estados são incapazes de formular alternativas políticas para responderem às reivindicações da população", afirma. Como exemplos, ele cita a Polícia Militar, que sempre foge ao controle dos Estados, e a questão da produção e utilização da energia nuclear.

"Uma Constituição estadual poderia determinar que o solo de São Paulo fosse completamente desnuclearizado, se esse for o anseio da população desse Estado", ele exemplifica. Mas se a Constituição Federal decidir que essa matéria não é da competência dos Estados, nada poderá ser feito, ele próprio ressalva. Da mesma forma, os Estados poderiam legislar sobre saúde, educação, segurança, habitação, embora a União traçasse as linhas mestras, afirma.

O segundo "eixo" se refere à autonomia dos municípios, até agora — segundo Moisés — subordinados a uma Lei Orgânica que "enquadra quase 600 municípios numa única camisa-de-força". Ele defende que os municípios elaborem suas próprias constituintes, "definindo sua autonomia tributária e suas rendas próprias para enfrentar os problemas da população". Dessa forma, cada município poderia se adaptar melhor à sua vocação, industrial, turística, cultural ou agrícola.

O terceiro "eixo" diz respeito à participação popular nos governos estaduais. Aí, a proposta de Moisés prevê mecanismos permanentes de consulta popular, como plebiscitos e referendos, para questões como o orçamento e o planejamento do Estado. Prevê a participação popular direta na administração pública através de conselhos de participação e da "iniciativa popular da lei": "que o direito de criar direitos não se restrinja aos parlamentares e executivos, mas seja estendido aos grupos de eleitores", sugere. Prevê ainda o "controle da execução dos serviços públicos do Estado" com a criação de "conselhos de participação popular ao nível das empresas estatais e autarquias", promovendo a circulação de informação. "O Estado deve prestar informação à opinião pública sobre sua ação, seus recursos e a utilização dos investimentos", ele prega. "Sem informação, não há democracia", diz. No mesmo "eixo", ele ainda prevê que a futura constituinte estadual estabeleça os instrumentos pelos quais qualquer cidadão possa acionar judicialmente as autoridades. "Não adianta a população opinar e dizer, se não tem como cobrar o que o Estado não cumpre", afirma.

No quarto e último "eixo" está o que Álvaro Moisés chama de "reforma administrativa do Estado", "extremamente necessária" porque, na sua opinião, "as grandes empresas estatais — que foram criadas para agilizar e responder às necessidades da população — detêm hoje as decisões do Estado e escapam a todo controle social". Essas empresas, ele diz, têm gigantescos orçamentos, um imenso controle sobre a população e atuam como sociedades anônimas onde o executivo representa o povo nas assembleias dos acionistas. "É preciso que a legislação estatal subordine essas empresas à Assembleia Legislativa, a um conselho de representantes de funcionários e à uma representação dos próprios usuários", diz.

Com essas propostas, o candidato do PT acredita que estarão sendo abertos canais para um processo de desprivatização do Estado. "É preciso retirar o Estado — que está inteiramente capturado pelos interesses privados — das mãos de pouca gente, para entregá-lo às mãos de milhões de paulistas", sentencia.